



FRUTA DO TEMPO

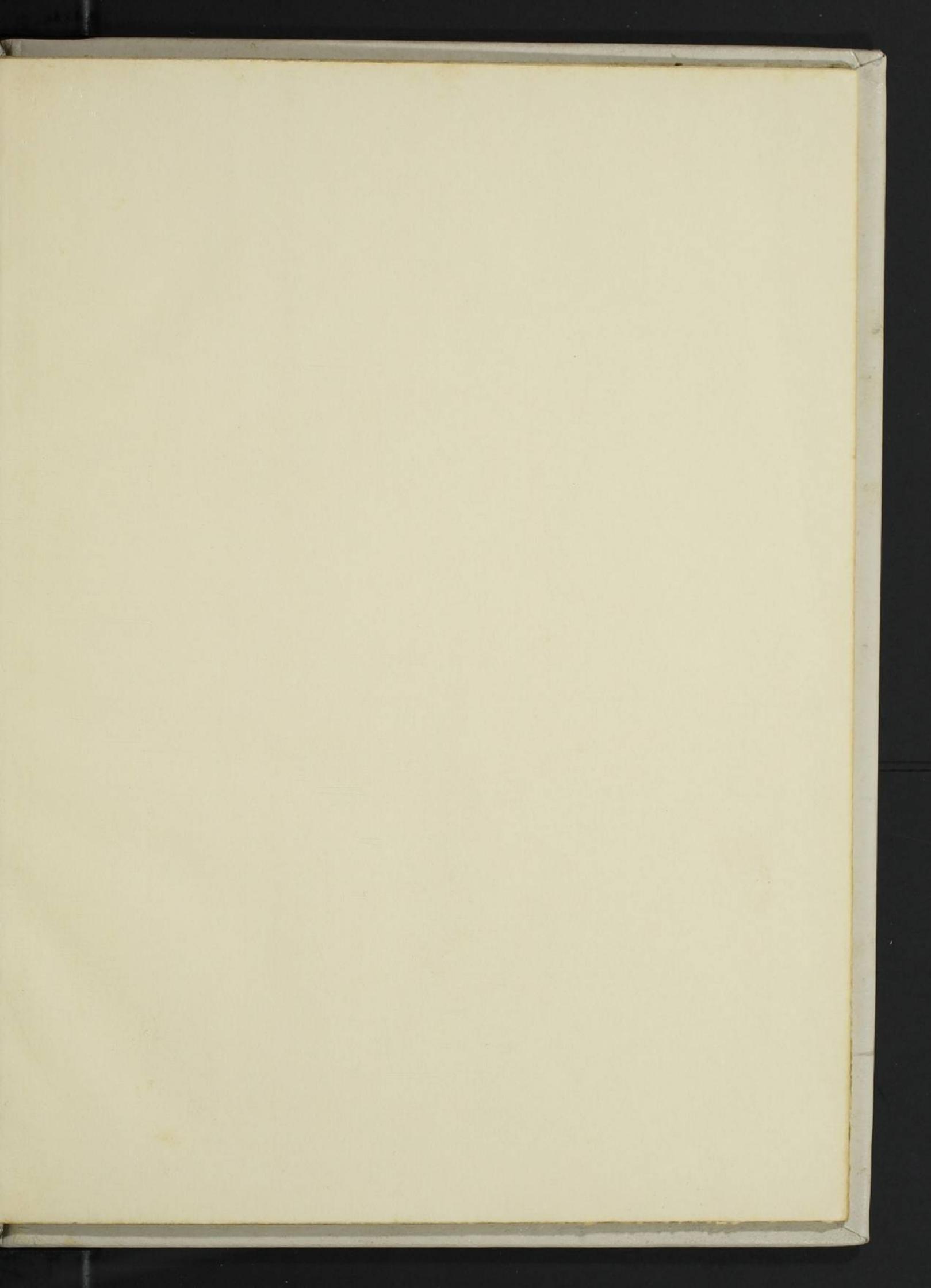
MONTEVIDEO

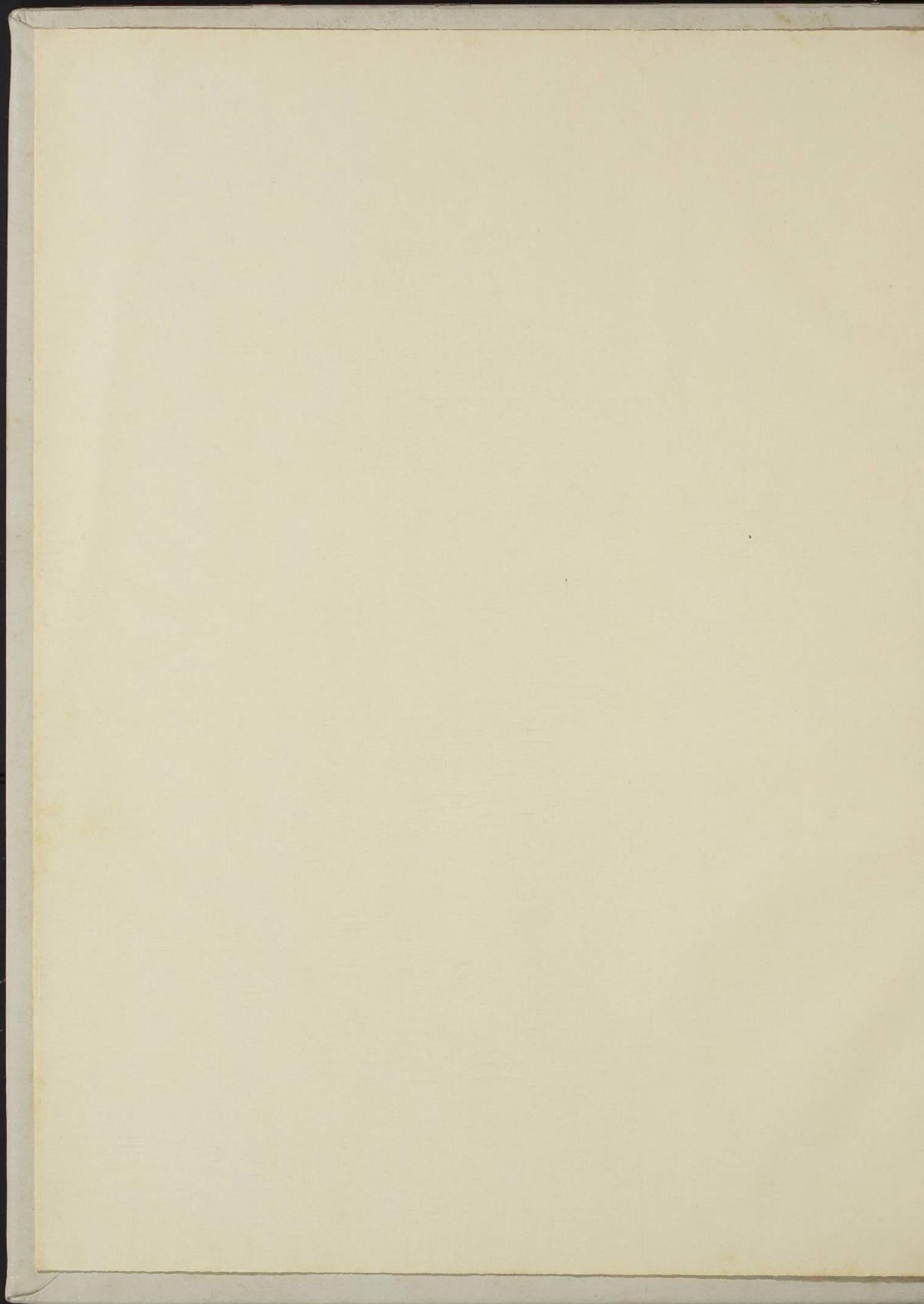
1823

Le ne fay rien
sans
Gayeté

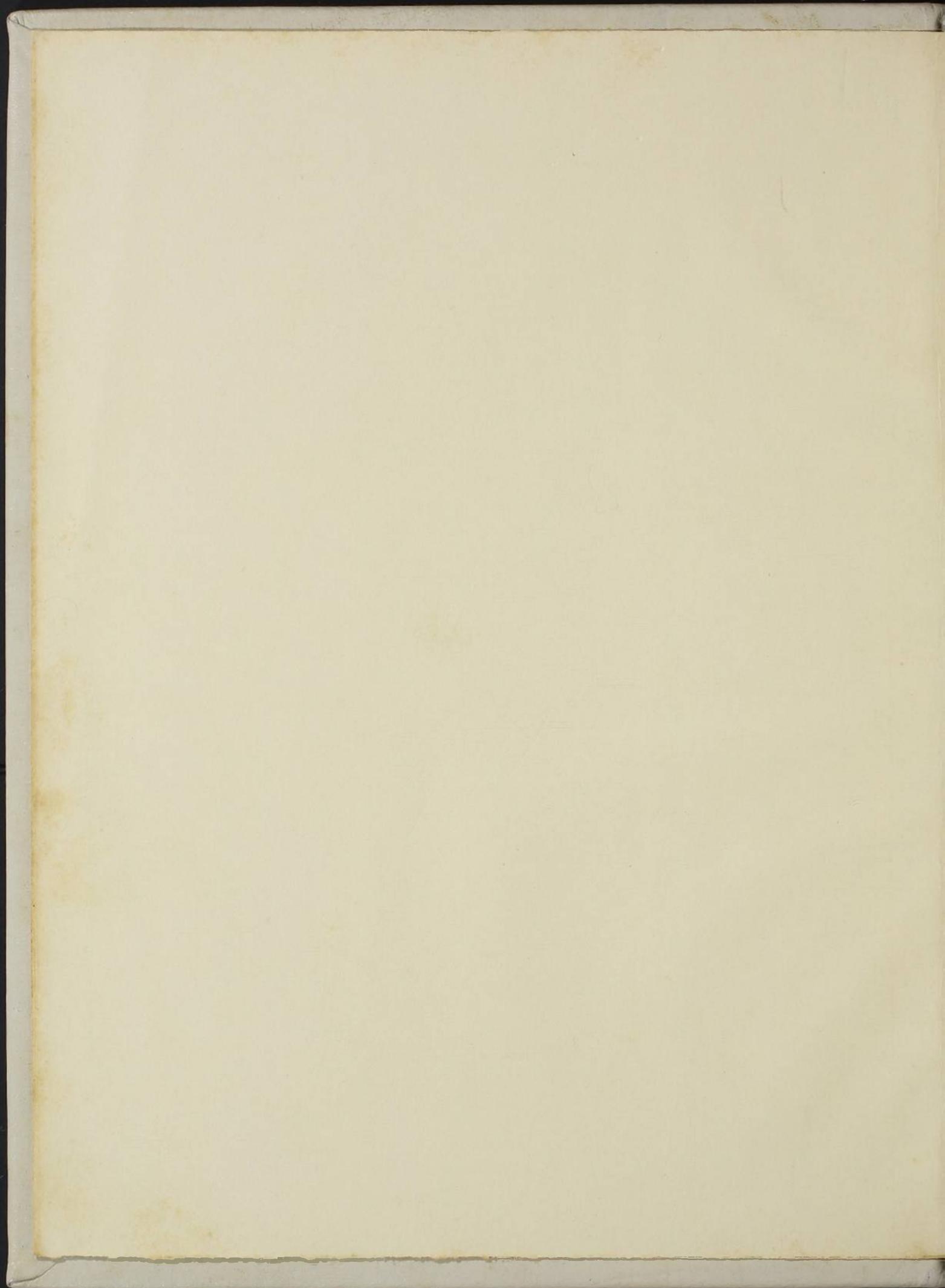
(Montaigne, Des livres)

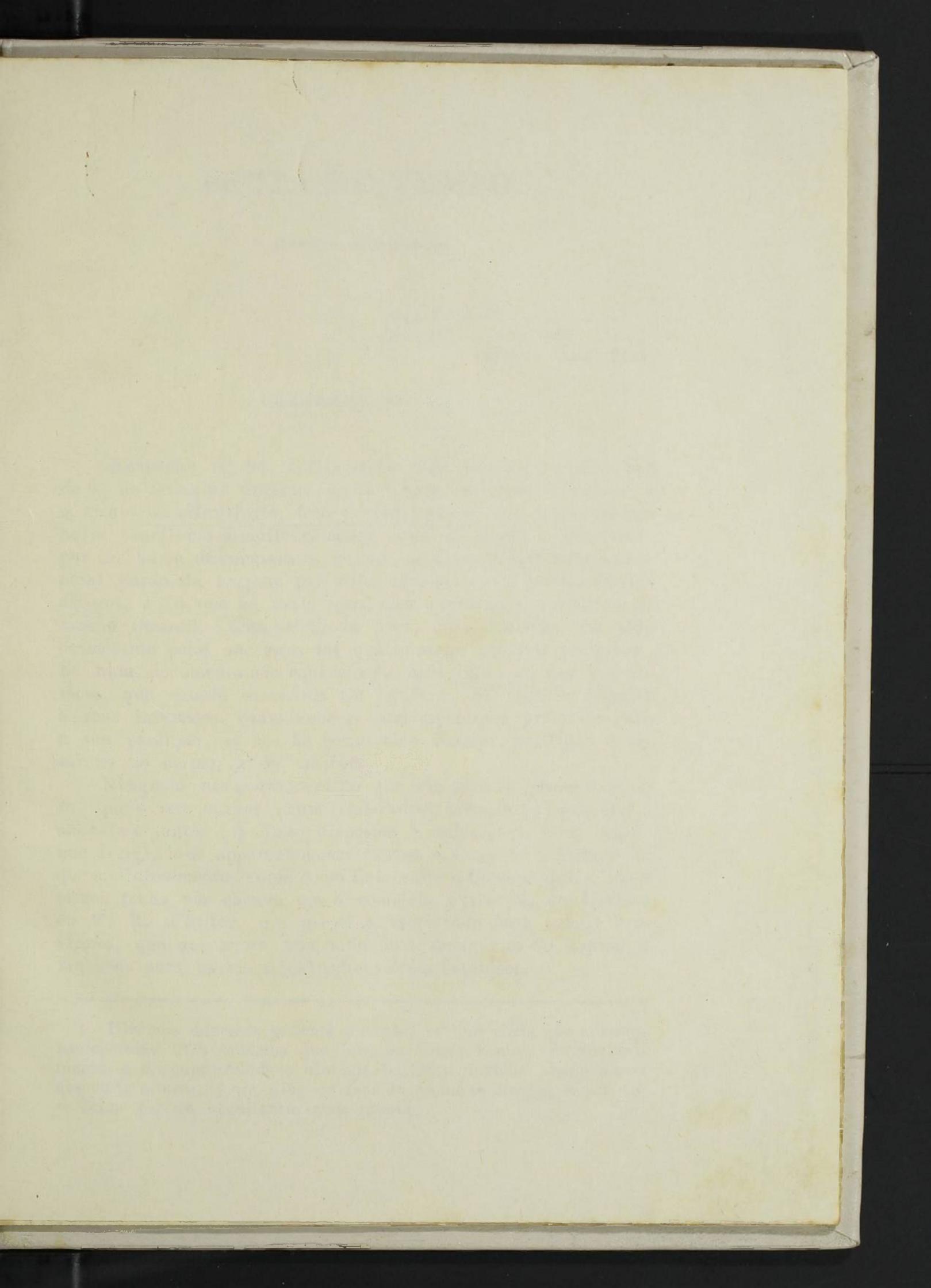
Ex Libris
José Mindlin

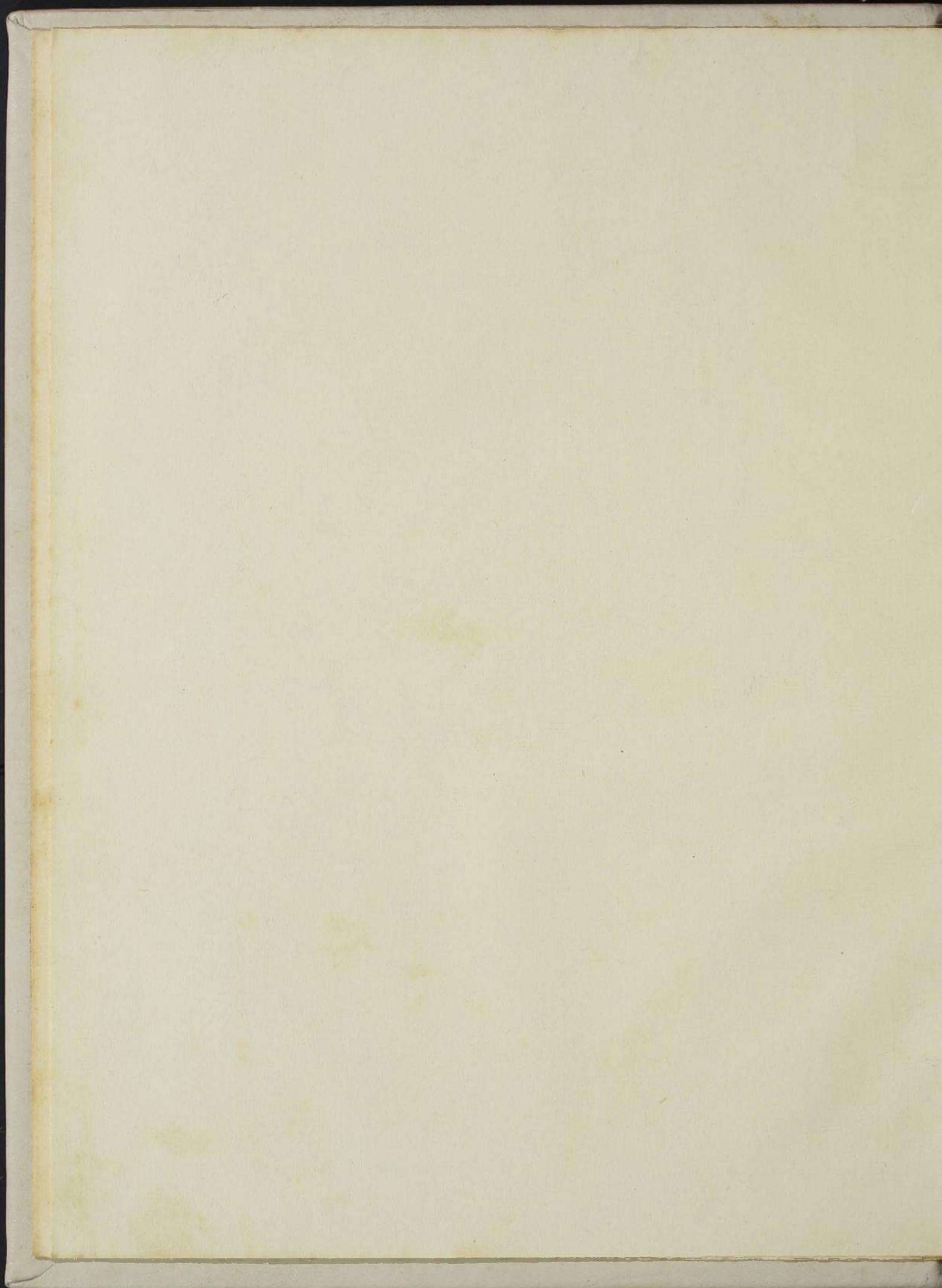












FRUTA DO TEMPO.

Maxima pars.
Decipimur specie recti.
HORAT. ART. POET.

Acabamos de ler na Gazeta do Rio de Janeiro num. 115 de 24 de Setembro proximo passado hum artigo de Officio, com o titulo de *Manifesto*, feito em Montevideo, que tem sobre maneira conciliado simultaneamente nossa attenção, e admiração por ser huma descompostura formal, manifestamente feita ao General Barão da Laguna por todos aquelles que se prezão de seus amigos, e (o que he mais raro) com approvação, e applauso do mesmo General. Esta celebrada peça, cuja doutrina tem sido desmentida pelos successos dos quatro mezes proximo preteritos, he hum documento não equivoco da facilidade com que hum homem, que excede os outros em agudeza, os pode appropriar a seus interesses, convidando-os com especiosos pretextos para a sua perdição, se nos he permittido chamar *perdição* o caminho do crime, e da traição.

Ninguem nos convencerá de que seja obra de pouco momento, que o seu author (hum semi-Pedro) achasse (1) duzentos e sessenta e tantos (Andres) dispostos a subscrever hum papel, que dirigindo-se aparentemente contra o Conselho Militar, de que maliciosamente exclue como Ente nullo o General Barão, nada menos tinha por objecto que a completa extincção da Divisão de V. R. d'ElRey, e a perpetua escravidão desta infeliz Provincia, que até agora tem sido hum manancial de honras, e riquezas para os vis machinadores desta desordem.

1 Dizemos duzentos sessenta e tantos, porque ainda que os assignantes forão 272, sabemos que hum ou outro homem de conhecimento, e de cuja probidade não nos he licito duvidar, assignou sem descobrir a meta, a que a malignidade do author se dirigia, o que até se deixa ver de occultarem seus nomes,

Transcreveremos aquella peça, ajuntando-lhe algumas notas para elucidação da materia, ou demonstração da falsidade da sua doutrina; mas antes disso diremos alguma coisa sobre o Conselho Militar, e necessidade de sua installação, cuja utilidade quanto mais se pretende negar, tanto mais energicamente se irá demonstrando; para o que pouparemos palavras, apontando factos.

Apenas entrava em Montevideo a Divisão de Voluntarios Reaes d'ElRey, principiava esta Cidade a tomar o aspecto de huma Corte: quatro pastas, quatro Secretarias, dous Corregedores do Crime, Medico da Casa, Cirurgião da Casa, Capelão Mor, duzias de Cortezãos, & & & tudo nos fazia contemplar nesta Cidade huma Corte nascente em virtudes, adiantada em vicios. Vinte e cinco dias successivos consta haver hum Paizano solicitado audiencia do General Le-cor, sem poder conseguila; e isto por se saber que diligenciava o pagamento do que se lhe devia, sem primeiro ganhar algum cortezão.

Mas não creia o Mundo que seja nossa intenção criminal por isso aquelle General, ou as pessoas, que o rodeavão: todos cumprião exactamente as obrigaçoens, que o systema lhes impunha: queremos sim fazer ver, que o despotismo em toda a parte tinha chegado ao extremo, e que, estando a extremidade do mal em contacto com a extremidade do bem, foi a Regeneração Política effeito de huma Ley poderosa, Ley forte, e Ley coactiva, qual he a *Necessidade—Onde ha necessidade, não ha escolha.*—

Com effeito o assombroso brado Constitucional, que saindo a fóz do Tejo, e fazendo ligeira escala pelo Rio de Janeiro, retumbou na Africa, e nos Estados da India, mal podia deixar de visitar as margens do Rio da Prata, onde se achava estacionada huma parte do bello Exercito, que nas quatro partes do Globo garantira aquelle saudavel Instituto.

Habitantes de Montevideo, vós visteis o aspecto bellico, e severo, com que na manhaã de 20 de Março de 1821 se apresentarão na praça os novos Carthaginezes, que parecião talvez engolfados nas delicias de huma nova Cápuia!

Vós visteis extrair ali pallidos, e exangues os representantes do despotismo, estender as tremulas dextas, e com balbuciantes, e mal articuladas palavras reconhecer huma *Authoridade nova* por meio de hum solemne juramento, que terminou com vivas á Coastituição, ás Cortes, a El Rey, e á nossa Religião! Vós fosteis nessa mesma occasião testemunhas da installação do Con-

Conselho Militar, debil sím, mas constante, e unica garantia da liberdade do Cidadão Portuguez em tamanha distancia da May Patria!

He verdade que o Conselho podéra, e devéra tomar attribuições mais amplas, e admittir hum Representante da Repartição de Marinha; pois não faltou quem o lembrasse: mas já a esse tempo elle tinha em seu gremio o veneno que devia consumi-lo. Hum Secretario Vogal, insusceptivel de admittir meio termo entre os extremos de ser ou Alexandre, ou Diogenes, tinha já meio-queimadas as pestanas com os nocturnos planos de morte, contra o pobre Conselho: era pois o plano ludibriarlo, desacredita-lo, enfraquece-lo, e destrui-lo. Regeitou-se a representação da Marinha.

O mesmo Conselho foi approvedo por todos os Corpos da Divisão, que para elle mandarão seus Representantes: foi approvedo, e reconhecido pelo Soberano Congresso, e por ElRey por Portaria de 21 de Julho de 1821.

Em virtude d'este reconhecimento innova-se o formulario das ordens de S. E., intima-se ás differentes Repartições a obediencia, e responsabilidade immediata ao Conselho; principia o Secretario Vogal a numerar as ordens, e a dirigi-las directamente por sua Secretaria, inutilizando as outras: aqui (se he licito inferir das causas pelos effectos) parece appresentar-se o Senhor Ajudante General dizendo "Eu ainda não sou,, morto, nem deposto, nem vejo motivo algum para que se me cassem (uzemos da palavra da moda) os privilegios do meu Emprego.,, Lavra, e remette á Thezouraria huma Ordem sobre forragens, que derroga a de num. 3, e ultima do Secretario Vogal; e eis aqui novo pomo de discordia: este Secretario não podendo mais ser Alexandre, metamorphoseado em Diogenes, larga o Conselho para tratar de sua reprodução, empregando talvez as horas vagas em compôr algum novo *Subvenite* ao mesmo Conselho.

Ora pois o Conselho Militar, a quem seus inimigos vão cada dia fazendo celebre, dando-lhe a devida importancia de quasi todos até agora ignorada, não quiz em sua installação arrogar-se os attributos de primeira Authoridade, primeiro por não ingerirse nos negocios da Provincia, segundo por pensar que a sua necessidade seria de pouca duração, terceiro para não ser arguido de ambiciozo, e amigo de governar. quarto para que o General não caracterizasse esse procedimento de vingança por al-

gens resentimentos particulares. Com tudo, havendo-lhe agora mostrado a experiencia que *quem o seu inimigo poupa nas mãos lhe morre*, confessa ter errado, e muito principalmente por conhecer que o Estado Cis-platino, o Brasil, a America tola, e o Mundo inteiro não são bens tão preciosos, que equivalhão á Liberdade do Povo Portuguez, garantida com o sangue da Divisão no dia 20 de Março de 1821 na Banda Oriental do Rio da Prata.

Até aqui do Conselho; vamos á guerra dos Corcundas, que tãohem he fruta do tempo.

Foi o Exercito quem levantou a voz de nossa Regeneração Politica, protestando, e jurando mante-la á custa de seu proprio sangue.

Mas o tenacissimo Corcundismo, que com o calor do dia 26 de Fevereiro de 1821 dezenxameára da Corte do Brasil, não achando nas margens do Tejo os necessarios abrigos para fazer colmeia, pôe novamente os olhos no Rio de Janeiro, d'onde era indispensavel expellir os honrados filhos de Marte, que havendo firmado com seu sangue na Guerra Peninsular a relempeção da Patria, não polião agora ser susceptiveis de entrega-la como cordeiro, ás garras de famintos lobos.

He d'aqui em diante que apparecem quimericas distincções, e odiosos chistes entre Europeos, e Brasileiros: trata-se de desarmar a Divisão Auxiliadora; mas não se sabendo desarmar a quem sabe armar-se, se lhe intimão Ordens de retirada, a que ella bramindo obedece, por não estar authorisada para desconhecê-las. Já a este tempo se vião estreitalas as dexteras do Corcundismo Americano, e Europeo, que com os indices da esquerda apontavão para o Sul, onde dois manhosos (1) velhos, collaboradores natos de hum chamalá—*Independencia de Independencia*—levião garantir seus largos planos no Rio da Prata, se a Divisão de V. R. d'ElRey, filha d'aquelle brioso Exercito, que levantou a voz da *verdadeira Liberdade*, fosse tão facil de illalir como o Povo do Rio de Janeiro, com fantasticas esperanças de hum futuro brilhante, soberbo, magnifico, e grande.

Principia a desmascarar-se a pertendida destruição do Conselho Militar.

1 Hum appellou para o Patrocínio de S. Jose: outro invoca protecção da Senhora da Boa Viagem.

Quando em 1821 o Estado Cis-platino se incorporou á Monarchia Portuguesa Constitucional; dando pouco valor á necessaria divisão de poderes, e não tendo contemplação aos prejuizos, que podem provir da demasiada duração da Suprema Authoridade no mesmo sujeito, pareceo querer fazer vitalicia na pessoa do Barão da Laguna a dignidade de Capitão General, extincta pelo Soberano Congresso: e aqui vemos voluntariamente entregue ao Despotismo huma Provincia de reconhecida tendencia ao Republicanismo. He verdade que estas, e outras faltas, erros, coacções, ou o que lhe quizerem chamar, devião ser emendadas pelo Soberano Congresso das Cortes de Lisboa, a quem o Auto de Incorporação devia ser apprezentado pelo deputado Doutor Obes, ao qual consignou a Provincia avultadas sommas por esta Commissão, cujo resultado por duplicados motivos se esperava com impaciencia.

Esta era a occasião em que o Povo Cis-platino entregue ao insolito usufructo de seus interesses, no seio de huma tranquillidade apprazivel gozava de huma fortuna, que o Mundo mais pode invejar, do que sabe adquirir, e conservar. Retumba em Montevideo o eco da voz imprudentemente alçada pelo doutor Obes no meio da Corte do Rio de Janeiro, e desperta o Povo incauto do lethargo em que jazia: pergunta-se mutuamente a cauza deste phenomeno; e não havendo quem saiba responder, principião a conceber-se mil suspeitas de clandestinos tramas, cujos machinaderes apparecem então semelhantes a huma corda de arame, que, ainda levemente ferida, fica tremendo por largo tempo.

He no mez de Julho, que apparece demasiado transparente em Montevideo aquelle veo, que dizem ter-se rasgado no Rio de Janeiro somente em Setembro: o Conselho Militar, para quem ha muito tempo he suspeitosa a retranqueira marcha do General Barão da Laguna, conhecendo que a Divisão, de que era Representante, não escaparia ao labéo de ingrata á Nação e perjura ao Soberano Congresso e a ElRey, se com seu silencio, e indolencia desse apparencia de assenso, approvação, ou ingerencia nos perfidos planos de agrilhoar esta Provincia, que escrava do Rio de Janeiro devia augmentar a força dos inimigos da nossa Patria, dirigio aos Corpos, e Repartiçoens da mesma Divisão a Proclamação de 28 de Junho, em que desapprovando a marcha politica (ou impolitica) do Rio de Ja-

neiro, lhes peJe seus pareceres sobre o modo de assegurar o Soberano Congresso, ElRey, a Nação, eo Mundo inteiro de que ella, amante invariavel do systema Constitucional, já mais adierio. nem poderá apherir ás machinaçoens atrozes, com que o despotismo pertende suplantá-lo, e que firme em seus juramentos protesta não aberrar do caminho da honra.

Esta Proclamação foi a pedra de escandalo para a chusma Coreundatica, que, á maneira de hum monte de entrelaçadas minhocas, das quaes tocada huma, se segue a effervescencia de todas, consulta, declama, e blasphema por tola a parte contra ella, como inteiramente opposta a seus planos, e interesses. Os Corpos da Divisão (excepto os Batalhões de Caçadores, já curvos, e oppressos com o pezo da intriga d'ante mão manejada com destreza pelo General Barão da Laguna) derão seus pareceres, conformes, e tendentes ao seu regresso a Portugal, removendo de si qualquer ingerencia, ou cooperação nos planos da Corte do Rio, mas ninguem foi de voto que se lhes oppozesse força armada.

Porem as Repartições Civis (pela maior parte já em Portugal extinctas, ou modificadas pelo Systema Constitucional) egredindo da materia em questão, improvisarão diffusamente, negando huma ao General Prezidente do Conselho Militar o direito de proclamar aos Corpos do seu Commando, sem com tudo declarar a quem este direito he concedido; quando nos estamos persuadidos de que huma Pastoral de hum Bispo aos seus diocesanos nada menos he do que huma Proclamação; de que huma pratica, ou Sermão de hum Orador Sagrado nada menos he do que huma proclamação aos fieis; de que hum discurso, ou admoestação de hum Pay de Familia a seus filhos nada menos he do que huma Proclamação, com a simples differença de ser publica, ou particular, &c. Outra seguindo o mesmo caminho, não duvida achar na Noruega, e Helvecia a admissão da possibilidade de todos os possiveis, com tanto que o *jus accrescendi* de seus interesses seja o primeiro possivel, que se converta em facto. Porem o certo he que todos convierão em que se avizasse a ElRey. e ao Soberano Congresso do estado da Divisão por huma Carta particular, na certeza de que, ao chegar a resposta já estaria feita a *Colheita do trigo*. que talvez esteja tão verde como as uvas, que a Rapoza não alcançon.

Mas ha neste passo huma singularidade notavel; e vem a ser, que convindo unanimemente todos em que o avizo a El Rey, e ás Cortes fosse por huma Carta particular, apparece

agora na Gazeta do Rio de Janeiro Manifesto contra a Proclamação concebido nos termos seguintes.

MONTEVIDEO.

ARTIGO DE OFFICIO.

MANIFESTO.

A Proclamação promulgada com a Circular de 30 de Junho proximo passado, em nome do Conselho Militar da Divisão de V. R. d'ElRey, (1) peccando contra a justica das Authoridades constituídas, e estabelecendo huma (2) nova, e presuppuesta condicao entre as Tropas, que occupão a Provincia Cisplatina; as pessoas abaixo assignadas, pertencentes a todas as classes do Exercito do Sul, e Marinha, não querem deixar eclipsada a necessaria (3) franqueza de exprimirem a differença de seus sentimentos na crise violenta, a que astutamente podião ser conduzidas, se conservassem silencio sobre as emanaçoens irritantes, que representa a dita Proclamação, até ó melindroso ponto de (4) pronunciar a cerca da União de Portugal, e Brasil.

Não seduzidos pela subtil innovação, que se fez da Divisão na credibilidade, que os Membros do Conselho Militar indicão, cuja (5) ideia he tão gratuita, como o seu character, e poder, que lhe não compete, nem reconhecemos, tanto por se não achar revestido de (6) legitimidade da parte dos Corpos da mesma Divisão, como por não ter apoio (7) em Ley alguma, e menos na (8) boa fé e opinião; (9) estamos convencidos que a honra, a probidade, e a razão não dão direito a publicar na prezente conjunctura este documento a fim de generalizar os caracteristicos da harmonia honorifica, que subsiste em todas as Corporaçoes Portuguezas de ambos os Hemisferios, e que não nos achamos possuidos da necessidade de patentear esses symptomas de distracção de deveres a que cada Cidadão está obrigado.

Se na Proclamação o Conselho Militar pretende effuscar o (10) esplendor de S. A. R. o Príncipe Regente do Brasil, e reclama de motu proprio (11) attribuiçoens, que lhe não pertence, e coincide na influencia da divisão Auxiliadora perturbando as (12) deliberaçoens dos Povos; os abaixo assigna-

dos não se querem abalançar a taes extremos, e desmentem huma tal ingerencia nos assumptos politicos, que lhes não forão confiados na Ordem social, declarando solemnemente, que nem hum só individuo foi (15) consultado, ou ouvido na doutrina, que expressa a precipitada Proclamação, aonde se conta em vão com o nosso consentimento para desempenho das insidiosas maximas, que não abraçamos, por não terem affinidade com o (14) serviço das armas; e porque podem multiplicar rivalidades entre as tropas verdadeiramente amigas.

Com estas vistas os abaixo assignados empregão este meio para (15) restaurarem o credito das forças Portuguezas, que occupão a Banda Oriental do Rio da Prata, talvez desfiguradas na ampla concepção, que se pode dar á Proclamação lançada em publico como hum objecto de Serviço Nacional, quando em si mesma leva o ferrete da preocupação, e absoluta falta de direito que nunca foi (16) confiada aos que a assignarão.

(17) Que se examine a origem do Conselho Militar, e a illegitimidade com que foi installado: que appareção os publicos testemunhos da (18) desapprovação do primeiro Batalhão de Caçadores, aonde estão desenvolvidos ponderosos motivos de desconfiança, em quanto a seus (19) clandestinos affazeres: que se repare na constante, e bem fundada (20) inobediencia do segundo Batalhão de Caçadores ás Ordens passadas em Conselho Militar, ainda que ali existe hum Capitão seu: que se publiquem as inconsideradas resoluções do mesmo Conselho sobre (21) materias alheias do foro Militar: que appareça a (22) escusa do Major do segundo Regimento de Cavallaria, e a causa, por que não quiz continuar a ser parte daquelle ajuntamento: que se examine qual he o Representante, que ali tem havido pelo (23) Estado Maior do Exercito, pela (24) Repartição do Ajudante General, pela do Quartel Mestre General; pela do Secretario Militar; pelo Commissariado: pela da Saude; e pela Thezouraria: que se exponhão os porques da (25) saída, e renuncia do primitivo Secretario do Conselho o Coronel Graduado Miguel Antonio Flangini substituido pelo Capitão Camello (26) *ad libitum*, e a razão porque o Ajudante General (27) aceitou a Vice Prezidencia depois da partida do Coronel Claudino: que se descubraõ todos estes (28) arcanos, e saibamos que vigor podem ter completadas nomeações executadas sem que os Corpos, e as classes da Divisão (29) intervissem.

Para que tem respirado em todas as reunicons do Conselho a cautella, co segredo, que com effeito he hum (30) mal para o serviço publico? Attenda-se ás (31) alternativas por que tem passado desde o dia 20 de Março de 1821, e qualquer, se convencerá da distancia em que está de ser util á Nação nem a disciplina do Exercito, que lhe deve somente a esperanza de promessas fraudulentas. E he sobre taes auspicios que (32) oito Officiaes já compromettidos se atreverão a delinear a quella arbitraria Proclamação? Como foi tanta a sua ousadia, que não medirão o abuzo dos direitos de alguns (33) milhares de Portuguezes, que não devião seguir seus intentos, nem conceber a loucura de querer affogar a (34) liberdade dos Povos? Quem constituiu Representantes de Portugal aos Senhores do Conselho Militar, para annunciarem *ex officio* a sua (35) oppozição armada contra o Governo do Brazil?

Com (36) sentimento dizemos que foi muito aventurar, e que foi tâobem extravagante contar com hum Divizão bem alheia de que fosse abocanhada em semelhantes (37) invectivas, por que não cede a sua fama, e gloria a (38) oito assignaturas indevidamente collocadas em hum Proclamação, que he o seu (39) descredito.

Os que assignão este papel não podem (40) sofrer o serem computados no numero dos sectarios de intolerante proselytismo, protestão contra as desgraças, que podem seguir-se, e retidos nos deveres dos seus empregos declararão suspeitosas quaesquer deliberações, ou Ordens do Conselho Militar, ou que sejão passadas com tal distinctivo.

Julgão-se os abaixo assignados izentos de lhe obedecerem pelas razões expostas, e manifestão que reconhecem, e haõde executar os Decretos de Sua Alteza Real, por que são (41) pacificos, e consequentes Cidadãos; por que amão a união de todos os (42) Portuguezes Brazilienses, e Europeos; e por que se considerão (43) sujeitos ás Leis Constitucionaes. Declarão outro sim que reconhecem a legitima authoridade do Exmo. Barão da Laguna, tanto na Provincia como no (44) Exercito, e que por elle somente lhe devem ser (45) distribuidas as Ordens, que forem relativas a cada hum em particular, e em geral; por que he a (46) pessoa responsavel ao Chefe do Poder executivo por tudo oque occorrer.

Esta (47) linguagem natural e singella deve ser acreditada debaixo de nossas promessas, e assignaturas. (48) Sebastião Barreto Pereira Pinto, Coronel Commandante da Divisão da Direita. (Seguirão-se mais 27 assignaturas.)

Do contexto deste Manifesto se collige haver em questão dois pontos principaes: primeiro que a Proclamação de 28 de Junho estabelece hum nova condição entre as Tropas, que occupão a Banda Oriental, e que esta innovação destroe a harmonia entre Tropas irmaãs, e amigas: segundo que a mesma Proclamação offusca o esplendor de S. A. R.

Quanto ao primeiro diremos, que obedecendo as Tropas Americanas ao Principe Real (hoje proclamado Imperador), com elle desconhece a Authoridade d'ElRey, e do Soberano Congresso: pelo contrario obedecendo a Divisão ao Soberano Congresso, e a ElRey, desconhece necessariamente a authoridade, que a aquellas reconhecem: logo existe realmente differente condição. Mas que culpa tem a Proclamação d'aquillo, que já se achava estabelecido pela facção do Rio de Janeiro, onde S. A. era o primeiro em proferir plauzivelmente o chiste de—*pés de chumbo*, e outros mais? Para expellir a Divisão Auxiliadora, era preciso inventar dictérios, com que se chocassem partidos. E que culpa terá a Proclamação de que o General Lecor com seu Secretario Militar almotacassem os dezertores Europeos em 40:800 reis, e os Americanos em 13:600? Escaparia esta differença a os Americanos? Não serão estes principios de desigualdade mais certos authores dessa differente condição que se quer indevidamente imputar ao Conselho Militar? Parece que sim. Quanto ao segundo ponto, não sendo tão denso o véo, que não deixasse vêr que S. A. R. fundado talvez em dolosas, e inverazes informações, ou promessas, contava em seu plano com a Divisão de V. R. para eximir-se á Authoridade de seu Pay, e Rey, e do Soberano Congresso, era verdadeira, e digna obrigação da Divisão mostrar clara, e ingenuamente a S. A., que ella já mais devia ser arguida do crime de perjurio; pelo que ninguem podia contar com ella para aquillo, que tendesse a destruir os juramentos, que em 20 de Março de 1821 entre acclamações, e alegres vivas prestára a ElRey, e ao Soberano Congresso. Em que offuscou a Divisão o esplendor de S. A.? Buscou acaso o Principe Real o beneplacito da Di-

visão? Podia o General Le-cor arrastra-la de seu metu proprio a ignominia, em que elle com gosto se precipitou? Que dados tinha para persuadir-se de que a Divisão o acompanharia no depravado gosto de enterrar em hum momento a honra, e gloria a tanto custo adquirida em dezeseis annos de laboriosas campanhas! Como podia alimentar tão extremada presumpção, havendo estado por espaço de dous annos encerrado nos muros de Montevideo, sem visitar o Exercito, fazendo-se assim hospede aquelle, que devêra tratar de ser companheiro, e amigo? Ora pois não se imputem ao Conselho Militar as culpas do General Le-cor.

Temos dito quanto basta respeito ao Manifesto, que crêmos não ser feito por Official algum da Divisão, mas sim por algum, ou alguns das Repartiçoens Civis, descontentes com as decisõens do Soberano Congresso, como por exemplo, Commissariado de Viveres, Repartição de Saude, ou cousa semelhante: nelle apparece a unica assignatura do Commandante da Divisão da Direita, que tem tanta connexão com o Conselho, como com o Imperador da China, occultando-se todas as mais, que agora se conhece serem d'aquelles Officiaes, que têm desertado para S. Joze, onde parece querer-se formar somente de Officiaes huma Guarda denominada—*Guarda Imperial de S. Jose.*

Seja como fôr: a Divisão de V. R. d'ElRey, e o Conselho Militar legal, ou illegalmente installado, e reconhecido, oppondo a mais digna, constante, e louvavel resistencia aos atroz, e porfiados ataques de seducção, e sedicão machinados pela influencia, e recursos do perfido Barão, brevemente farão a admiração do Mundo, e merecerão as mais sinceras congratulações, e não menores agradecimentos d'ElRey, do Soberano Congresso, e da Nação, excitando emulação nos domesticos, inveja nos estranhos; pois sem terem á sua disposição o Banco do Brasil, os rendimentos da Provincia, e os largos recursos das Estancias de Zamora, sustentão imperterritos o juramento, que de coracção prestarão á Nação, de que são dignos filhos.

Embora os Senhores Deputados em Cortes fundados em fallazes informacoes de perfidos Europeos, que no braço gravarão o incontestavel documento de sua traição, malgastem o tempo em eloquentes raciocinações: embora o Senhor Barreto Feio pospondo a informações talvez particulares as expressões Officiaes—*para minorar a sua responsabilidade, e o coadjuvar nos onerosos trabalhos do Governo, e direcção da mesma Di-*

visão—opine partido de princípios diversos, e mihi alheios do ponto principal da questão sobre a instalação do Conselho; nós não podemos descobrir o motivo porque se não fixou a devida atenção sobre as palavras do parecer da Comissão Diplomática—*sem terem communicado o seu projecto ao seu General*—Por ventura alguma coiza se faz sem cauza? E qual podia esta ser? A razão está dictando que aquelle General era inimigo do Systema Constitucional, e que para o não destruir era indispensavel designar pessoas que vigiassem para coater, ou modificar sua conducta: para este fim se installou o Conselho Militar.

Com tudo bem podia haver excesso, ou defeito nesta Installação: e quem o havia de decidir? Em Montevideo se achavão as partes, os Juizes em Lisboa. Que passo tem até agora dado o Governo para conhecer o estado da questão? Que Commissionados Portuguezes têm apparecido na Banda Oriental do Rio da Prata, sobre cujas imparciaes informações possa o Soberano Congresso fundar suas deliberações? Que credito podem merecer as participações do Barão da Laguna, que havendo comprado, e plantado huma Quinta na Banda Oriental, principiou ha muito tempo a contar com a sua Quinta na Banda Oriental? Que credito podem merecer as representações do Commandante do 1.º Batalhão de Caçadores, que possuindo huma Quinta na Colonia do Sacramento, contava com a sua Quinta na Colonia? Que credito pode merecer o Commandante do segundo Batalhão, que estabelecido no Rio Negro..... Em fim huns, e outros desnaturalizados da sua Patria ha muito tempo, que antepunhão aos Interesses Nacionaes huma nova naturalização vantajosa em terra estranha : agora se descobrem os planos.

Porem huma das couzas mais celebres, que apparece como objecto de attenção na Sessão Extraordinaria das Cortes em 23 de Agosto proximo passado he o *deficit* mensal de 6:053:903 reis, o qual ha apparencia de se haver produzido como causa eficiente da divida de 22 mezes de soldo á Tropa: como se engana facilmente quem crê de boa fé! Nós crêmos com mais conhecimento de causa que esse *deficit* com huma regular administração se cambiaria facilmente em hum *plus quam sufficient*; E quando não, digão-nos, como, sendo os recursos os mesmos se tem amortizado essa divida de empréstimo de 153:700 pesos sem novo empenho? Aqui ha malicia!

O Senhor Deputado Moura diz "2º Que a incorporação daquelle territorio Cis-platino ao Reino do Brasil se não deve aceitar." Aqui temos nós novo motivo de bem fundada desconfiança sobre o manjo desta incorporação, cujo Auto celebrado em Montevideo em 31 de Julho de 1821 contem as seguintes expressões "Hemos acordado y por el presente con-, venimos en que la Provincia Oriental del Rio de la Pla-, ta se una, e incorpore al Reino Unido de Portugal, Bra-, sil y Algarves Constitucional, bajo la imprescindible &...". Agora vemos o Senhor Moura dizer incorporação ao Reino do Brasil; nisto concordão as folhas de Madrid, Barcelona, Argos de Buenos aires, e Aqui ha tratada! E grande tratada... Mas em fim isto não nos pertence; porem o que muito nos interessa, como a verdadeiros Portuguezes, he que as Cortes se não deixem illudir por manhosos Agentes, ou informações cavilosas: e se a isto ajuntarmos a hyperbole dos 4:000 valentes Paulistas, que nunca existiram no Rio da Prata, e agora talvez não cheguem a 1:600, não poderemos deixar de proferir com o experto Troiano:

Quidquid il est, timeo Danaos et dona ferentes.

A' lerta pois, Senhores Deputados em Cortes, que nesta farça entra mais de hum Sinão. Nós confiamos em que se hade fazer a devida justiça, e se hade dar os bem merecidos louvores, e applausos ao Conselho Militar da Divisão, a quem os inimigos da nossa Pátria não têm podido adormecer. Montevideo 16 de Novembro de 1822. *O Hortelão Constitucional Luzitano.*

P. D. Agora nos consta haver-se installado no Quartel General de S. Joze, por ordem do Imperador do Rio, huma Junta, que dirige as operações do General Le-cor; do que se collige que elle já não merece mais conceito ao mesmo Imperador, do que á Divisão de V. R. d'ElRey.

DOCUMENTO NUM 1.

Illmo. Sr. — Tive a honra de receber o Officio de V. S; de 5 do corrente; que couzou a maior satisfação a esta Corporação pelo regozijo de haver acertado com a vontade do Illmo. e Exmo. Sr. Capitão General Barão da Laguna Commandante em Chefe, e do Illustre Conselho na nomeação, que fez para Re-

presentante della, do Tenente João da Cunha Lobo, esperando que o seu substituto o Capitão Francisco Xavier da Cunha desempenhará com a mesma approvação de S. E., e Illustre Conselho, como ambiciona. Deos Guarde a V. S. . Quartel da Colonia do Sacramento 13 de Outubro de 1822.— Illmo. Snr. Miguel Antonio Flangini.—Manuel Jorge Rodrigues, Coronel Graduado Commandante do primeiro de Caçadores.

DOCUMENTO NUM. 2.

Illmo. Snr.—S. E. o Sr. Capitão General Barão da Laguna Commandante em Chefe, em Conselho Militar, manda responder ao Officio que com data de 26 do corrente V. S. lhe entregou, que ordena que V. S. continue a concorrer a todas as sessões do Conselho, e a julgar-se Representante do 2º Batalhão de Caçadores da Divisão de V. R. d'El Rey; por que não consentirá que este Batalhão se segregue, e que V. S. deixe de ser o seu Representante, em quanto elle não envia outro Official legalmente nomeado para o substituir, determinação esta, que já deu a V. S. em a Sessão 102 em 25 de Julho ultimo; o que a V. S. communico de Ordem de S. E., para que assim o execute.—Deos Guarde a V. S. Conselho Militar em Montevideo 27 de Agosto de 1822.—Illmo. Snr.—Vicente Joze de Almeida, Capitão Representante em Conselho Militar pelo segundo Batalhão de Caçadores.—Jozé Maria de Sá Camello, Secretario Vogal do Conselho Militar.

NOTAS.

1 Não sabemos quaes sejam as Authoridades Constituidas, contra cuja justiça se possa dizer que pecca a Proclamação; por quanto de Exercitos, Generaes, e proclamaçoens, ou exhortações destes aos Soldados he coeva a existencia de que temos igual noticia: o General Barão da Laguna, Capitão General do Estado Cis-platino, Prezi-da Camara de Appellações, Prezidente de Cabildo, Superintendente de *Real Hacienda*, Prezidente do Conselho Militar, e Commandante em Chefe do Exercito do Sul, etc. etc. etc. he o primeiro que se vê assignado na Proclamação, seguindo-se oito membros componentes do mesmo Conselho; logo he elle o proclamador; e ninguem (sem delirar) lhe poderá negar o direito de proclamar aos seus Soldados a bem dos Interesses Nacionaes: elle era a unica Authoridade Constituida, e mantida por milhares de Baionetas; e como tal destructora das authoridades municipaes apparentemente constituidas, e até com o poder de as constituir, e dissolver, o que mostrou, fazendo desaparecer de seu motu proprio á noite hum Cabildo, e apparecer de manhã outro. Authoridade esta a mais respeitavel, como Representante do Povo. Ora pois—*de facto ad potentiam bene concluditur*—Mas não peccando contra as Authoridades d'esta Provincia, a quem diremos que offendeo? A ElRey, e ás Cortes? Não; pois exhortando os Soldados com a reminiscencia de sua gloria adquirida a permanecerem firmes em seus juramentos, lhes indica como unico caminho da honra a obediencia proclamada no dia 20 de Março de 1821. Mas talvez queirão que a Authoridade offendida seja a do Principe Regente do Brasil. Ha huma grande distancia de desapprovar a impedir; o direito de approvar ou desapprovar, apenas conhecido, e usado na Peninsula nos principios do seculo 19, está escripto e confirmado na oitava Base da Constituição Portugueza; estamos sinceramente convencidos de que todo o homem se acha authorizado para desapprovar as mesmas decisões do Soberano Congresso, com tanto que as cumpra, e obedeça, quando, como Cidadão Portuguez, a isso está obrigado: logo não peccou contra a authoridade do Principe, desapprovando sua marcha politica. Oxalá que o mesmo General tivesse sido fiel executor do expressado na Proclamação! Elle receberia da Nação os elogios, a que tem perdido o direito.

2 Já se achava estabelecida pela intriga em plano.

3 Lea-se fraqueza.

4 *Pronunciar á cerca da União?* que disparate! Tudo quanto, se pronunciou foi contra a separação. Mas supponhamos que era á cerca da *União*: a palavra *pronunciar* tem duas accepções; isto he pronunciar palavras, ou pronunciar, como Juiz, huma sentença: de pronunciar palavras para enunciar os pensamentos livremente, temos por garante a oitava Base da Constituição (veja-se a nota num. 1:), para pronunciar, como Juiz, em tal materia, não estando competen-

temente authorizado o Conselho Militar, não passaria a sentença em julgado, e admittiria na Chancelaria embargos por incompetencia de Juizo. Ora, Senhores Manifestantes, deixemo-nos de escaramafacéos illuzorios.

5 Ideia, character, e poder gratuitos, quer dizer, não comprados; nisto estamos conformes.

6 A ligitimidade verdadeira he o reconhecimento, que d'elle se fez não só em Montevideo, como também no Soberano Congresso de Lisboa. Napolcão para prova de que a Inglaterra o havia reconhecido Imperador de facto, mostrou que ella por vezes tinha negociado ou tratado com elle, como tal.

7 Em Montevideo havia huma unica Ley, isto he, o *capricho do General Le-cor*; esta Ley, ou para melhor dizer este Despotismo devia cessar no dia 20 de Março de 1821, installando-se Governo Provisorio, á maneira de todas as outras Provincias, e Estados Portuguezes, em cujo numero não podendo contar-se a Banda Oriental, que alem de não ser Portugueza, não podia deixar de seguir, o que o estrondo das arinas lhe dictava, se installou o Conselho, como força obstante ao Despotismo pelo que pertencia á Divisão, e não á Provincia, em cujos negocios já mais se ingerio o Conselho, ou a mesma Divisão.

8 Nos homens de má fé, e opinião nunca teve apoio; mas sempre o teve, tem, e terá nos de boa fé, e opinião.

9 A este jogo de palavras já responderão os successos; excuzamos dar por escripta, o que está demonstrado em factos.

10 Está forte mania! Quem tirou aos Senhores Corcundas o thuribulo, e a naveta das mãos? Quem os priva de queimar todo o incenso que queirão em torno de Sua Alteza.

11 Quando o fizessem, seguião o exemplo de Sua Alteza, que foi a Minas, e S. Paulo sem ser chamado pelos Povos.

12 Se se ingerirão já mais nas *deliberaçoens dos Povos*, que diga o Estado Cis-platino, testemunha ocular de seu comportamento.

13 Como serão consultados, ou ouvidos sobre a doutrina da Proclamação, se a mesma Proclamação não he mais, que hum meio de invitação para os consultar, e ouvir? Jrra! que estão demaziadamente empenados! He impossivel dezempena-los.

14 Quem vir tal expressão, cuidará que todos os Senhores Manifestantes erão Cabos de Guerra, quando huma grande parte erão empregados Civís; e otra mui consideravel Officiaes Americanos, que nunca receberão Ordens do Conselho, com o qual nunca se complicarião, a não ser instigados a fazer numero pela intriga manejada pelo General, a cujos planos só podia obstar o mesmo Conselho, que pertendião destruir.

15 Bemdito seja Deos! Ainda ha almas piedozas! Infeliz credito da Divisão, aonde estarias a esta hora se te faltassem esses santos sustentaculos da honra! Ora, Senhores, a vergonha parece que se quer acabar no Mundo: dar-se-ha impostura mais infame?!!! Quando o

Soberano Congresso, e ElRey tratão de mandar recolher a Portugal 3: 00 homens empregados na occupação da Banda Oriental nessa mesma occa-ção huma cafila de espiritos venaes associados a hum traidor trata de acabar inteiramente com elles! E ainda serão capazes de pré-gar o Evangelho? Forte descaramento!

16 Ora, Senhores Professores de Recipes, será possível que não conheção o mal atado desta sangria? Pois o General em Conselho não tem authoridade de proclamar a seus subditos, e separado do Conselho tem authoridade de desfazer o Exercito Europeo? Não conhecem que sendo o Exercito Americano, composto pela maior parte de Milicianos, cuja auzencia muito prejudica a suas familias, e á agricultura, com mais razão serião mandados para suas cazas, se não fosse do plano dos traidores inutilizar aquelle, conservando estes?

17 Veja-se a nota N. 1.

18 Desapprovação desde que o Commandante foi incluído no numero dos agentes da intriga do Barão; e quem quizer ver a approvação de sua installação, lêa o Documento N. 1.; que abaixo vai transcripto.

19 Sendo cada sessão do Conselho huma Batalha para que o Barão seguisse o Systema Constitucional, pedia a decencia occultar ao público a desgraça de sermos commandados por hum traidor obstinado, e renitente, que se servia de outras authoridades para ludibriar suas proprias decisões em Conselho.

20 Que tal he a moral dos sugueitinhos!? *Constante, e bem fundada inobediencia do segundo Batalhão* dizem elles: e a legitimidade, a legalidade, o direito, a boa fé, e opinião, e o credito da força armada *por essencia obediente* já não faz conta? Já a *inobediencia* na Tropa he virtude? Estes Corcundas perderão de todo a *chaveta*. O segundo Batalhão está no caso do primeiro, veja-se o Documento n. 2. Todos sabem que aquelles Commandantes até agora não têm perdido no jogo; a manhaá quem sabe?

21 Quando as apontarem, responderemos.

22 Elle he muito honrado, e como tal insusceptivel de desamparar o Serviço Nacional em tão importante occasião; continua, e continuará a oppôr a mais firme resistencia no Conselho Militar ás dam-nadas machinações dos traidores, que semcão a discordia.

23 No principio foi o Alferez Manoel Freire Rebocho, e por auzencia deste o Major D. Joze Miguel de Noronha, que foi mandado em diligencia; e não se nomeou outro, porque para mutilar o Conselho era preciso decepa-lo: foi por tanto este o primeiro membro cortado; encarregando-se de suas odrigações o Senhor Prezidente do Conselho: querem mais?

24 Todas as Repartições, de Ajudante General, Secretario Militar, Quartel Mestre General, Comissariado, e Thezouraria entrão na classe de Estado Maior, pois que todos tem assentamento de Praça no mesmo Livro: o mesmo succede com a de Saude, composta de hum Fisico Mor, e hum Escrivão Encarregado; porque os Cirurgiões Mo-

res dos Corpos são representados no Conselho pelos respectivos membros Representantes dos mesmos Corpos: porém succede que havendo aquelles assignado nos respectivos Regimentos os votos respeito á Proclamação, querendo o nosso bom Físico Mor apparecer com luzido acompanhamento no meio do Mundo, excluiu da sua resposta o Escrivão Encarregado do Expediente d'aquella Repartição, convidando para assignar todos os Cirurgioes Mores, que já tinham dado seus pareceres n'outras partes. *Joseph, quid petis ab Ecclesia Dei? Basofiam.*

25 Já se lhes disse, que não podendo ser Alexandre passou a ser Diogenes.

26 Parece que os Senhores argumentantes querem que os eleitores de Deputados de huma Assembleia nomêem taõbem os Dignitarios que nella haõde existir; desta vez não descobrirão a vêa, mas sempre derão a facadinha.

27 Porque quem nunca se negou ao Serviço da Nação, mal podia agora esquivar-se ao honroso trabalho de salvar a Divisaõ da fatal derrota, que se lhe preparava.

28 Quem chama a estas cousas arcanos, não sabe o que são arcanos abertas.

29 Esta cahio de madura.

30 Não nos podemos persuadir que o segredo, e a cautella sejaõ hum mal, e muito menos na opiniaõ dos Senhores Manifestantes, que com tanto segredo, e cautella traçaraõ o diabolico plano da destruição do Exercito Europeo: quanto mais que o resultado de qualquer sessaõ, quasi era logo sabido por huma pessoa de cada caza, alem de ser comunicado aos Corpos.

31 Quereraõ os Senhores Manifestantes fazer crer que o Conselho Militar tem culpa nessas alternativas? Acazo ignoraraõ os Soldados que doze contos de reis, que mensalmente deviaõ passar da Thezouraria da Provincia para a do Exercito, desde 1818 até 1820 apenas passavaõ pela porta, sem chegar a entrar? Que este he o alcance, em que insensivelmente se pôz o Exercito? Que o Conselho Militar já mais se ingerio em dinheiros, ou os manejou? Por ventura a maior fraudulencia não consiste em se deixar chegar ao aperto de se fazerem n. cesarias algumas promessas? E quem devia prevenilo? O Conselho Militar que não existia, ou o General que já entãõ formava os planos, que vaõ apparecendo? Será o Conselho Militar que tem a culpa de se pertender conservar a disciplina, esfregando as maõs, e os pulsos? Não se vio incessantemente castigada a virtude, e premiada a maldade? Que Exercito se vio já mais abandonado de seu Chefe, e de huma grande parte de seus Officiaes, proceder com tanta virtude como este? Ah miseros automatos de especie humana! Digaõ que tem dezejos de abandonar a sua patria, digaõ que perderaõ os sentimentos de honra, e de virtude, digaõ. . . Não; não digaõ, callem; sigaõ seus perfidos intentos, e deixem-nos.

32 Oito Officiaes? Logo o General em Conselho era facha de parthã? Elle lá lhe darã os agradecimentos.

33 *Milhares de Portuguezes*—Borra voz—Congratulamos-nos de não ter tantos Corcundas no Estado Cis-platino.

34 Da-lhe com affogar a liberdade dos Povos: quando nos conven-
cerem de que o Principe Real, e tres, ou quatro, ou dez duzias de
homens que o rodeão, merecem o nome de Povos, ou o são realmen-
te, então responderemos.

35 Em lugar das expressões *oposição armada, e Governo do Bra-
zil* ponhaõ *desapprovação, e Governo do Rio*, e voltem para se lhes
dizer o que convem.

36 De seu sentimento estamos certos.

37 Invectivas se chamão em lingua Corcundatica as acções be-
nemeritas dos que seguem o caminho da honra! He necessario hum
novo Diccionario para se entenderem os taes Empenados.

38 He forte mania! Não querem estes homens que o General
Le-cor seja alguma couza; pois Snrs. nós estamos persuadidos de
que elle será pouca couza, mas pouca couza he alguma couza, e
elle estava assignado na Proclamação; mas sobre isso lá se avenhão
com elle em S. Jozé.

39 Pelo contrario: este foi o primeiro passo de importancia, que
deo o Conselho, fazendo ver á Nação, que na Banda Oriental do
Rio da Prata ainda existião tres mil e tantos homens, que não
erão traidores á Patria. E será em tão apuradas circunstancias de
pouco momento esta ignea Declaração? Não certamente; porque
aqui mesmo vão cada dia apparecendo novos traidores, e todos o
podêrão ser, se forão iguaes em sentimentos.

40 Não podem, não Snr., não podem sofrer que o Conselho Mi-
litar livrasse a Divisão da morte que se lhe havia destinado, para não
transtornar os perfidos planos dos comprados, e dos compradores:
Ja sabemos.

41 Haverá quem minta mais, mas com menos vergonha não. Que
consequencia de Cidadãos!!!! Juraraõ a Constituição, e. Que
consequencia de Cidadãos!!!! Americanos amigos, ahí os tendes,
vede se por sua consequencia vos fazem conta. Cá não são preci-
sos, e lá. Talvez o mesmo: porem tirai-lhe a consequencia.

42 Mentem, e rementem: sonharaõ. com montes de ouro, e acha-
raõ-se em S. Jozé: agora d'ahi para Christo.

43 Julgavaõ-se sujeitos ás Leis Constitucionaes, e para se eva-
direm a ellas, atraçoaraõ a Patria. Que consequencia de Cidadãos!!!!
Americanos, ahí os tendes, por antonomazia os consequentes.

44 Faltou-lhes dizer—e em S. Joze.— Authoridade legitima na-
quella lingua quer dizer o poder da força. Qualquer se hade con-
vencer de que por esta vez fallaraõ verdade.

45 Estava bem despachado de Prezidente do Conselho passava
a Distribuidor de Ordens particulares, e geraes; e seria couza digna
de ver-se, como Pay convidando os Filhos com papeis „toma tu,
toma tu, toma tu., Da-se bucura semelhante! querer hum Fiel de
Viveres, para dar huma ração, ou hum Cirurgiaõ para curar huma

rida, que o General lhe distribuisse huma Ordem.

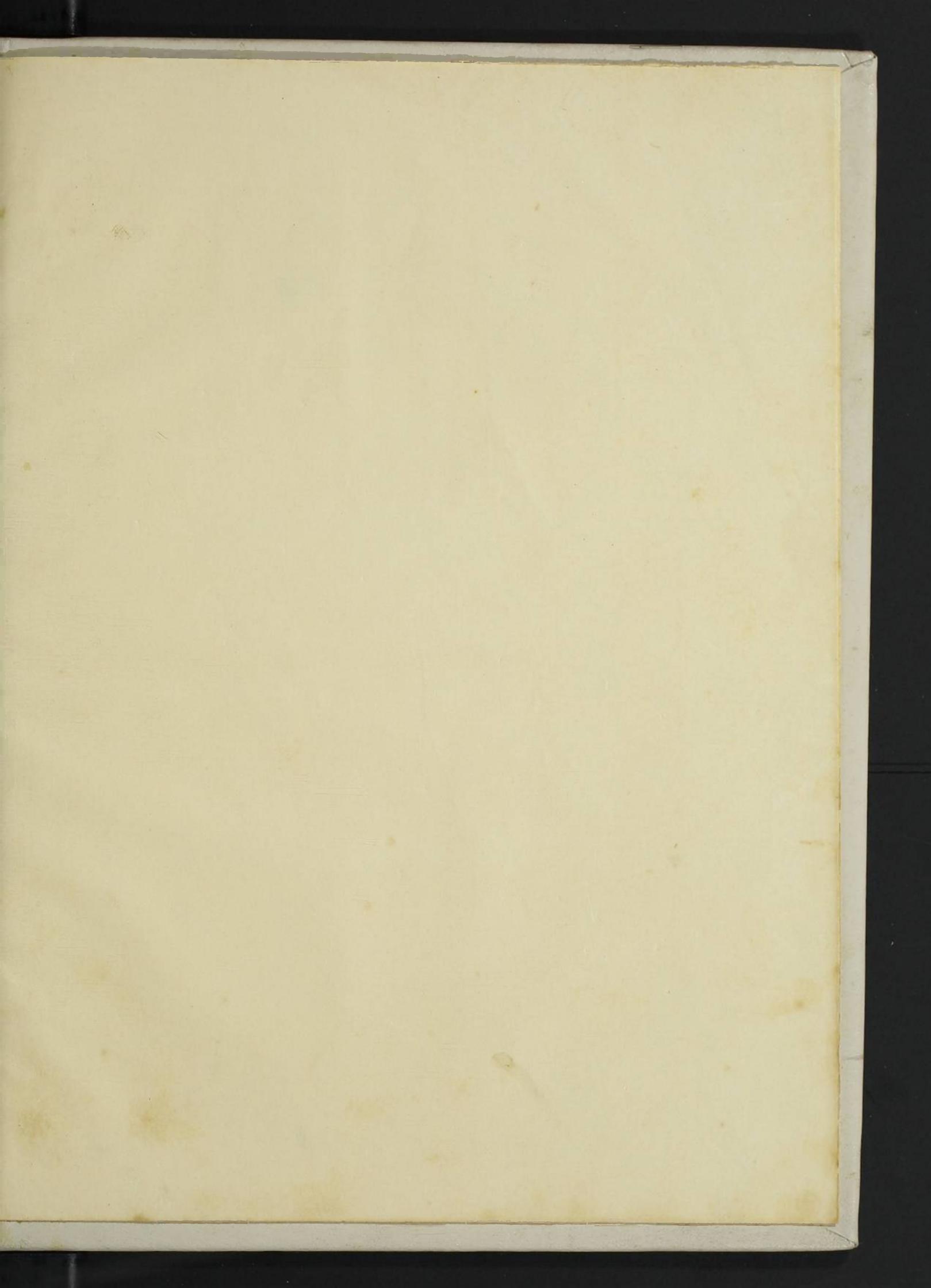
46 Todos somos responsaveis por nossa conducta ao Poder Executivo; naõ he só elle.

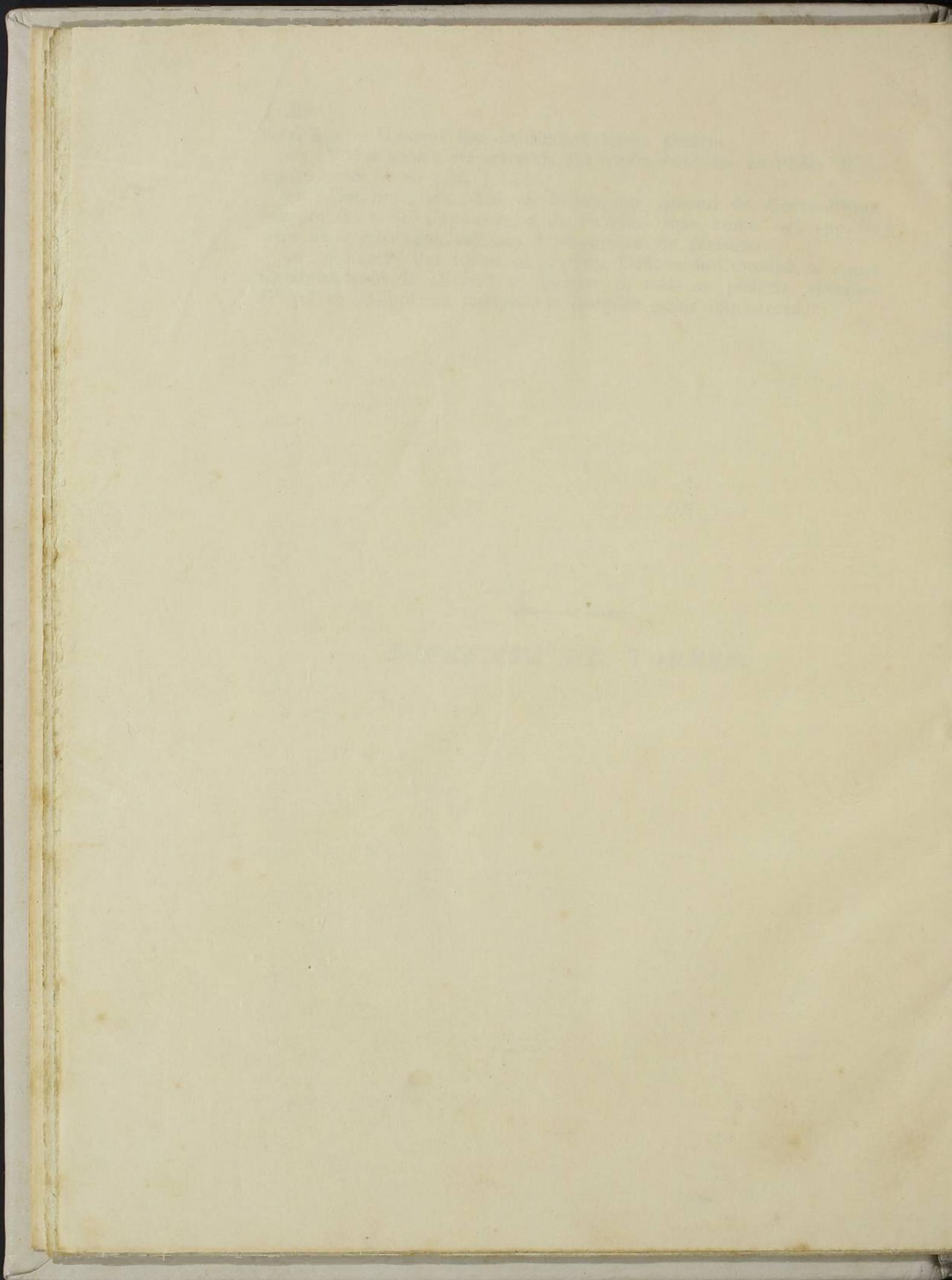
47 Sim, Snr., sim, Snr., a linguagem natural do Corcundismo sempre foi a da impostura, e da mentira: mas como naõ apparecem as assignaturas, estamos desobrigados de acreditar.

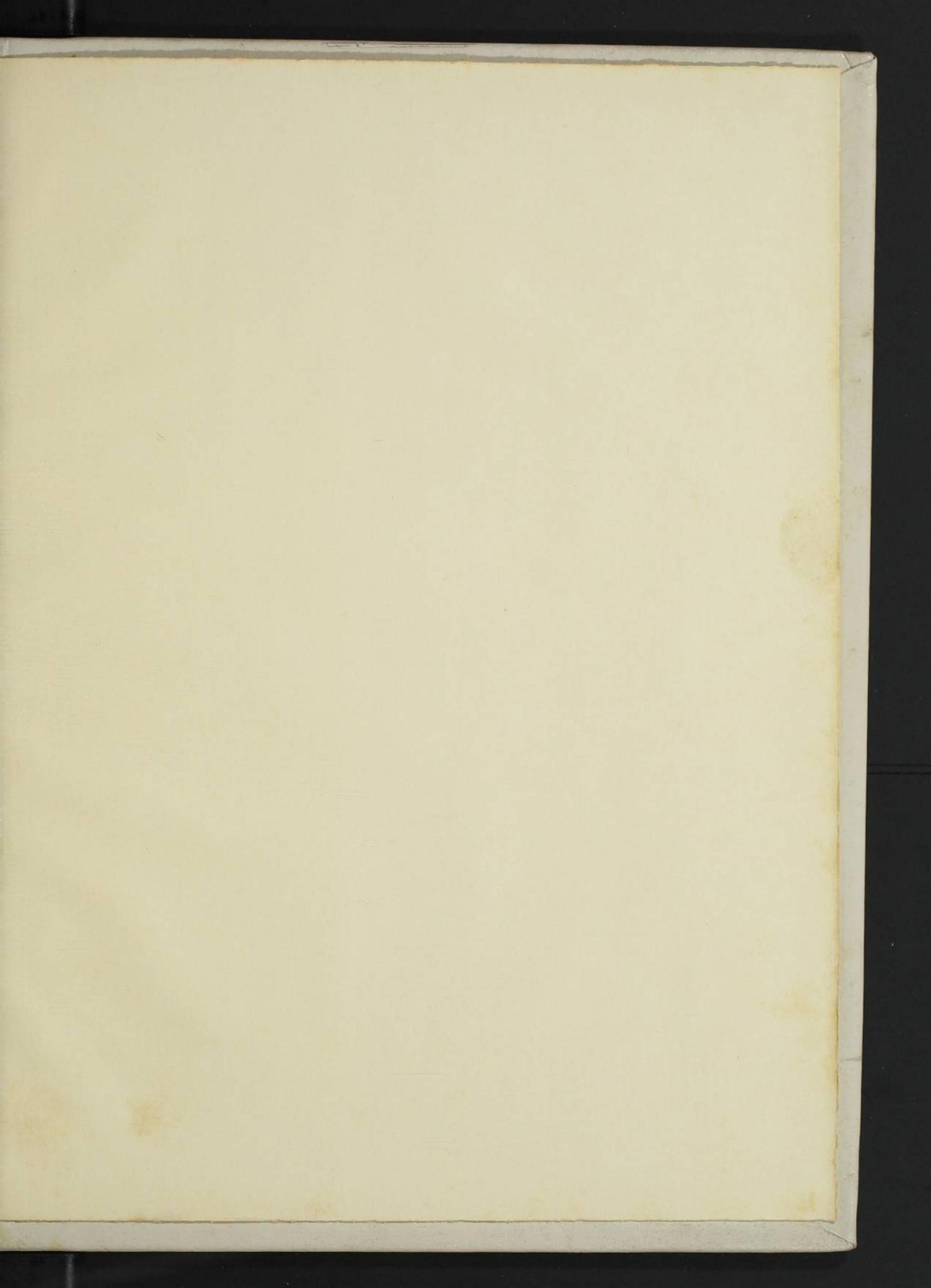
48 Sebastião Barreto nunca recebeu Ordens do Conselho, e como Commandante da Divisaõ da Direita já mais as poderia receber: d'aqui se collige ser instigado a assignar pelos impostores.

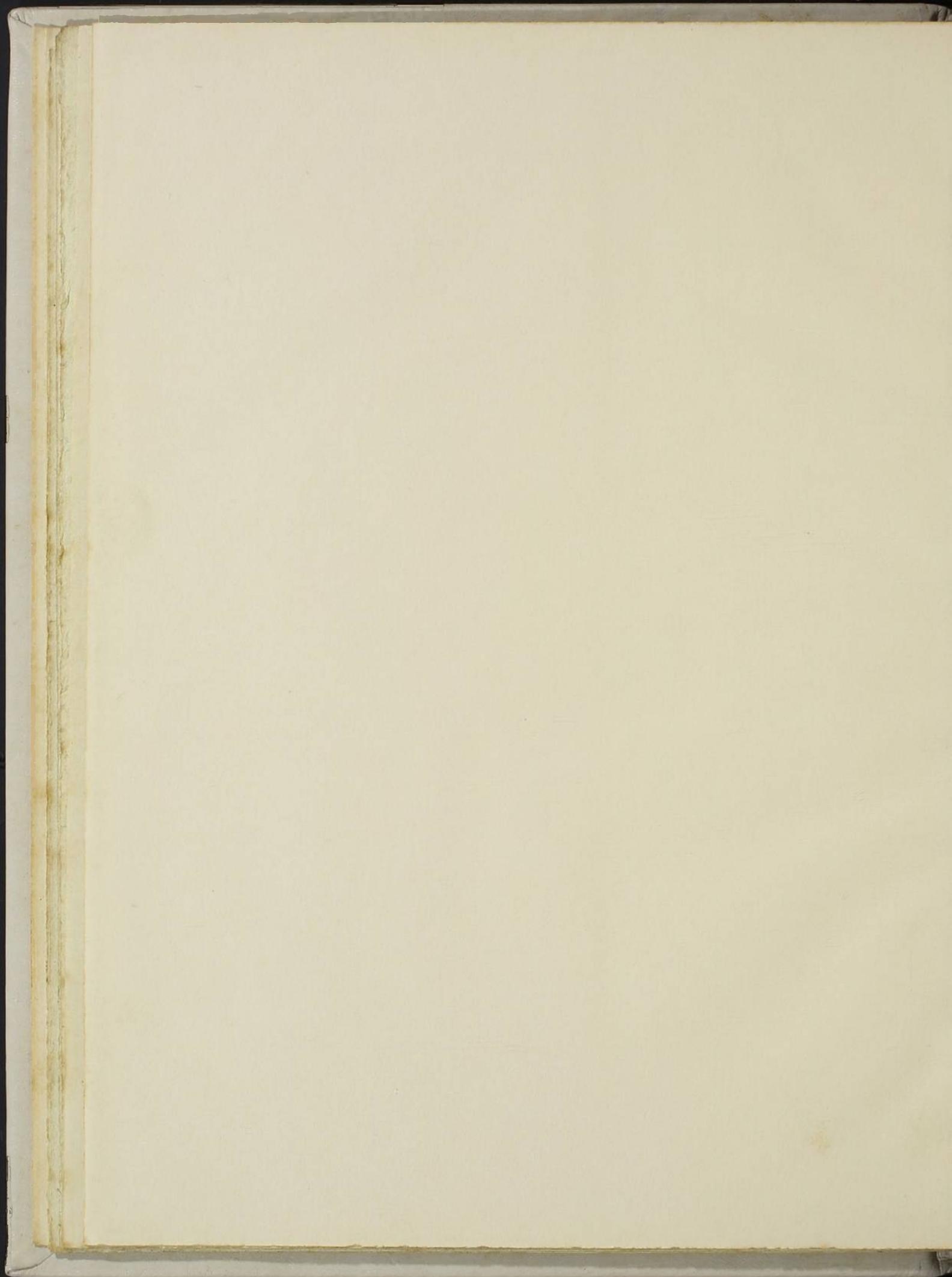


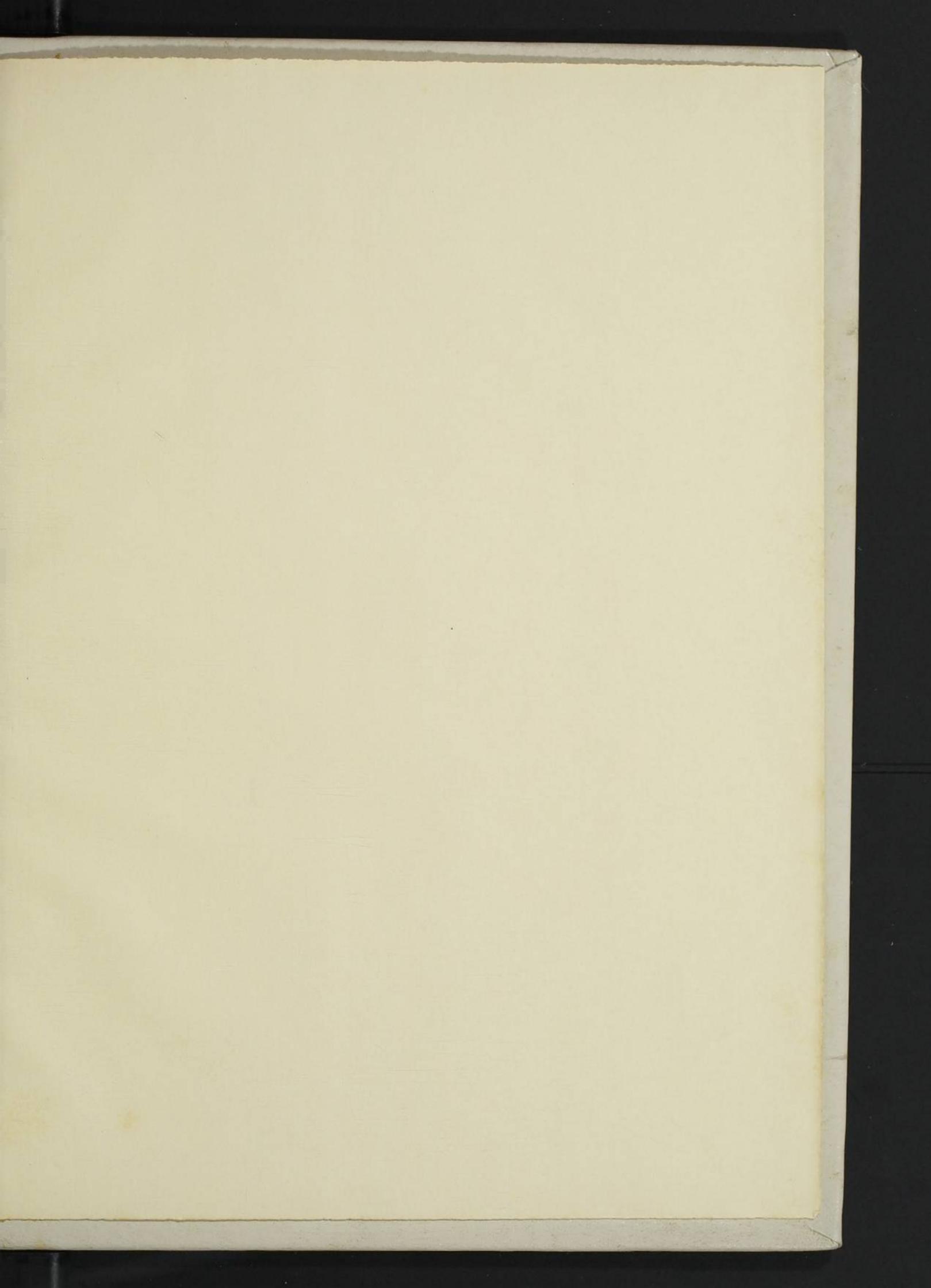
IMPRENTA DE TORRES.











010889

